

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; I - Recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacionais e Estadual de Assistência Social; II - Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que que a Lei estabelecer no transcorrer do exercício; III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais; IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizado na forma da Lei; V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social tiver direito a receber por força da Lei e convênios no setor; VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras; VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas; IX - Legados; § 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para Conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. § 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituição financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social. § 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contará no Plano Diretor do Município. § 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em: I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, ou por órgão conveniados; II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social; III - Aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; IV - Constituição, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social; VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social; VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15, da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 5º - O repasse dos recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registrada no MCNA, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Credito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 03 de julho de 1996.

JOÃO ALVES DA MOTA - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 1996.

JOSÉ VALÉRIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.
João Nelson Pereira Magalhães
Prefeito Municipal

Protocolo 861530

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015-15

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, torna público, que a licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração da Prefeitura, conforme Termo de Referência - anexo I do edital, foi HOMOLAGADA em 26/06/15, em favor da empresa REFRIGERAÇÃO DIAS ELETROPEÇAS LTDA, Lote Único, no valor global de R\$ 352.500,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-018-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para suprir de forma continuada as necessidades de todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, conforme Termo de Referência- anexo I do edital, foi HOMOLAGADA em 27/07/15, em favor da empresa MATHIAS & MEZZOMO LTDA, nos seguintes valores: Lote 01, R\$ 274.400,00; Lote 02, R\$ 155.000,00; e Lote 03, R\$ 169.000,00.

Breu Branco-PA, 07 de agosto de 2015
Olandismá Soares de Sá
Presidente-CPL

Protocolo 862049

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATOS DE CONTRATO. PREGÃO Nº 022/2015.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, com o Intuito de Suprir as Necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Vigência: 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Assinatura: 10 de Agosto de 2015; CONTRATO Nº 2015100801. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Fercom Materiais de Construção Ltda Me. Valor Total: R\$ 1.440.100,60; CONTRATO Nº 2015100802. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Fercom Materiais de Construção Ltda Me. Valor Total: R\$ 720.010,30; CONTRATO Nº 2015100803. Contratante: Fundo Manut Des Educ Basica e Valor Prof. Educação. Contratada: Fercom Materiais de Construção Ltda Me. Valor Total: R\$ 1.080.095,45; CONTRATO Nº 2015100804. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Fercom Materiais de Construção Ltda Me. Valor Total: R\$ 360.005,15; CONTRATO Nº 2015100805. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: R. R. Bacelar - Me. Valor Total: R\$ 290.022,68; CONTRATO Nº 2015100806. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R. R. Bacelar - Me. Valor Total: R\$ 229.796,34; CONTRATO Nº 2015100807. Contratante: Fundo Manut Des Educ Basica e Valor Prof. Educação. Contratada: R. R. Bacelar - Me. Valor Total: R\$ 275.953,01; CONTRATO Nº 2015100808. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: R. R. Bacelar - Me. Valor Total: R\$ 12.899,67.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-260601. CONTRATO Nº 2015260601. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: R. P. & Oliveira Editora Ltda. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para uso do Programa Brasil Carinho, Junto a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Poço. Valor Total: R\$ 141.800,00. Vigência 26 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Assinatura: 26 de Junho de 2015. Certificamos que o referido extrato de contrato, alusivo a Inexigibilidade citada foi afixada no dia 26 de Junho de 2015, no quadro de aviso dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Protocolo 863580

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO 004 CONTRATO Nº 0007/2013

Data de assinatura: 01/06/2015 vigência 7 meses

Justificativa: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato de locação de imóvel não residencial, conforme indice do IGPM

Objeto: locação de imóvel para funcionar como conselho tutelar.

Locadores: Benedito Lobato de Moraes, RG nº1955596 PC/PA, CPF/MF nº 355.636302-00, e Francisca de Paula Moraes RG nº 39687061 PC/PA e CPF/MF nº 941538762-91

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

Protocolo 863556

3º TERMO CONTRATO: Nº 0013/2013

Data de assinatura: 01/01/2015 7 vigência 7meses

Justificativa: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato de locação de imóvel não residencial, conforme indice do IGPM

locador: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, RG nº 2180067 PC/PA, CPF/MF nº 564.375.442-87

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

Protocolo 863562

Nº DO TERMO 004 CONTRATO Nº 0009/2013

Data de assinatura: 01/04/2015 vigência 5 meses

Justificativa: Prorrogação do prazo

Objeto:locação de um imóvel para funcionar o telecentro comunitário.

Locadora: Maria Ângela Furtado de Miranda RG 2110479, CPF nº 145.401.262-53

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

Protocolo 863569

2º TERMO CONTRATO: Nº 0046/2013

Data de assinatura: 01/01///2015 vigência 8 meses

Justificativa: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato de locação de imóvel não residencial, conforme indice do IGPM

locador: **MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA**, RG nº 2110479 SEGUP/PA CPF/MF nº 145.401.262-53

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

Protocolo 863572

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 038/2015. Processo Licitatório nº 038/2015. Prefeitura Muncpal de Cumaru do Norte - PA, realizará dia 25/08/2015 às 08h30min (Horário de Brasília) Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, Tendo como objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de aluguel de veículos leves e pesados e maquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, conforme especificações anexas ao edital no exercício de 2015. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73, Centro, ou Através do Site: www.pmcn.pa.gov.br ou e-mail licitação.pmcn@pa.gov.br.

Tomada de Preços nº 002/2015. Processo Licitatório nº 039/2015. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, realizará dia 28/08/2015 às 08h30min (Horário de Brasília) Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por item, Tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de 04 poços artesianos no município de cumaru do norte, Norte - PA, Conforme especificações constantes do anexo II, a pedido da Secretaria Municipal de obras e Transportes. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, ou Através do Site: www.pmcn.pa.gov.br ou e-mail licitação.pmcn@pa.gov.br.
Joab Cubas de Aguiar - PRESIDENTE DA CPL